

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.563, DE 07 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza firmar convênio com a Unidade de Terapia & Desenvolvimento Infantil S/S Ltda. – Vida Ativa, objetivando concessão de subvenção econômica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Unidade de Terapia & Desenvolvimento Infantil S/S Ltda.** – **Vida Ativa**, inscrita no CNPJ sob n. 08.307.869/0001-95, com sede neste Município de Itapira, visando ao custeio de tratamento de crianças itapirenses portadoras de síndrome do autismo.

Art. 2º) Para consecução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção para a **Unidade de Terapia & Desenvolvimento Infantil S/S Ltda. – Vida Ativa** no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por aluno/mês, podendo ser reajustado anualmente.

 $\pmb{\text{Art. 3}}^{\text{o}}$) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – Secretaria de Educação 04 – Ensino Especial 3.3.50.43 – Subvenções Sociais 12.367.039.2.029.00 – Manutenção do Ensino Especial

Art. 4º) No respectivo termo do convênio constarão especificamente o programa de trabalho, as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{5}^o)$ Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 07 de abril de 2010.

Eng^o ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA CHEFE DE ATOS OFICIAIS